

ANÁLISE DE RISCO

art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/20212

ANÁLISE DE RISCO

É um instrumento obrigatório em todos os ambientes em que se adote a lógica das licitações públicas **art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021**.

Levantamento dos **eventos futuros e incertos** que, caso venham a acontecer, ocasionarão **impactos sobre os objetivos da contratação**.

Entende-se **possível dispensar** a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de **solução extremamente simples** ou que se observe, por exemplo, **elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou**, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou **permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões**, devendo a Administração **justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito**.

É o planejamento da contratação que deverá ser construído por **“análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”**.

Faz parte do gerenciamento de riscos, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico.

Não constitui uma etapa ou parte de nenhum desses instrumentos, embora seu resultado deva ser considerado na elaboração do termo de referência/projeto básico.

- a. **A QUEM COMPETE A ELABORAÇÃO:** – a atividade de gerenciamento de riscos incumbe prioritariamente aos responsáveis pelo planejamento da contratação:

COMO ESTRUTURAR ANÁLISE DE RISCO

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 1. Informações Básicas**
- 2. Riscos da Contratação**
- 3. Responsáveis**
- 4. Anexos (se existirem)**
- 5. Mapa de Riscos**

1. Informações Básicas

- a. **Número da Matriz de Riscos:**
- b. **Objeto da Matriz de Riscos** (É a descrição do objetivo para o qual a matriz de riscos está sendo criada.)
- c. **Categoria do objeto** (A categoria é um indicador do tipo de contratação que está sendo planejada.)
 - i. **Bens**
 - ii. **Serviços**
 - iii. **Contratações de TIC**
 - iv. **Obras e serviços de engenharia**
 - v. **Alienação/Concessão/Permissão**
- d. **Número da Contratação**
- e. **Processo Administrativo**

2. Riscos da Contratação

Risco é o potencial que uma dada ameaça possui para explorar vulnerabilidades e causar perda ou dano à organização. Aqui é preciso relacionar esses riscos, identificando danos que possam ocorrer caso o risco se materialize. Além disso, no planejamento da contratação, é preciso alocar os responsáveis pelo tratamento do risco, seja Contratante (Administração) ou Contratada (Fornecedor).

a. Lista de Riscos da Contratação

i. Adicionar Risco

1. **Risco:** (É a possibilidade da ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.)
2. **Causa do risco:** (São as condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo.)
3. **Relacionado à fase:** (Planejamento – Seleção do Fornecedor – Gestão de Contrato)
 - a. **Probabilidade** (Classificar entre 1 e 5)
 - b. **Impacto** (Classificar entre 1 e 5)
4. **Alocado para:** (Quem corre o risco Contratada – Seguradora – Administração)
 - a. **Item da Contratação:** (Informe aqui o número do item da contratação, caso já exista e você queira relacionar a este Risco.)
5. **Detalhamento da Alocação:**

3. Responsáveis

Enunciar os responsáveis pelo relatório da Análise de Riscos, com os seguintes dados:

- a) **CPF**
- b) **Equipe** (se é uma equipe que faz parte do Planejamento ou por exemplo da Gestão e Fiscalização do contrato)
- c) **Nome**
- d) **Email**
- e) **Cargo/Função** (Agente de Contratação – Pregoeiro – Equipe de Apoio – Membro de banca avaliadora – Autoridade Competente – Membro da comissão de contratação – Responsável pela contratação direta - Outro)
Informar Cargo.

4. Anexos (se existirem)

5. Mapa de Riscos

Probabilidade	Alto Muito						
	Alto						
	Médio						
	Baixo						
	Baixo Muito						
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)	
		Impacto					

Baixo (<=2) Médio (<=6) Alto (<=12) Extremo (>12)

Este mapa de pode e deve ser evolutivo, ou seja podem ser acrescentados itens de revisão quando for descoberto novos riscos, no desenrolar dos processos de contratação.